



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços de recapagem de pneus

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Contratação de serviços de recapagem de pneus.

2 - Definição do objeto

Prestação de serviço de recapagem de pneu das seguintes medidas:

- Recapagem de pneu 17.5 x 25, borrachudo, a quente;
- Recauchutagem de pneu 18.4 x 30, borrachudo, a quente;
- Recauchutagem de pneu 12.4 x 24, borrachudo, a quente;
- Recapagem de pneu 1000R20, borrachudo, a frio;
- Recauchutagem de pneu 1400-24, borrachudo, a quente;
- Recauchutagem de pneu 12.5/80-18, borrachudo, a quente;
- Recapagem de pneu 275/80R22.5, borrachudo, a frio;
- Recapagem de pneu 23.1 x 26, a quente;
- Recapagem de pneu 275/80R22.5, liso, frio;
- Recapagem de pneu 1000R20, liso, frio;
- Recapagem de pneu 215/75R17.5, borrachudo, a frio;

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade das Secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente e da Educação e Cultura.

4 - Estudo de mercado

Foi realizada pesquisa junto a plataforma Banco de Preços e com fornecedores.

5 - Requisitos da contratação

As licitantes vencedoras deverão apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

6 - Estimativa de custos

Conforme pesquisa realizada, o valor total estimado ficou no valor de R\$ 294.398,94 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos). A estimativa de despesa será consolidada no Termo de Referência, servindo de base para a licitação.

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica para a contratação destes serviços, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Vista Gaúcha, RS, 02 de Julho de 2026.

Walmor de Souza Bueno
Secretário Municipal das Obras, Viação e Serviços Urbanos

André Junior Danette
Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente

Celso José dal Cero
Secretário Municipal da Educação e Cultura